

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000359-71.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: **Ivan de Jesus Lanzotti**Executado: **Reginaldo da Silveira**

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante o teor da petição de fls. 33, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 19/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA